LEI Nº 189, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no detalhamento das despesas da Câmara Municipal para o exercício corrente, com o seguinte valor e classificação:

01.01.01.01.001.20054.1.2.0.00 Material Permanente R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos fonte para o crédito especial autorizado serão obtidos da anulação parcial nas seguintes dotações:

01.01.01.01.001.20013.1.1.1.00	R$ 5.000,00
01.01.01.01.001.20023.1.1.1.00	R$ 5.000,00
01.01.01.01.001.20013.1.3.2.00	R$ 5.000,00

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual do Município o Projeto "Aquisição de Veículo de passageiros para uso do Legislativo".

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 28 de dezembro de 2001.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal